

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
Nº 2293 de 04.12.15

DECRETO N. 16.753, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2015.

Altera o Decreto n. 16.717, de 13 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre a seleção de inscritos no Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, em convênio com a Prefeitura de São José dos Campos, para os empreendimentos denominados Bom Retiro II, Cajuru I e Cajuru III.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 5 de abril de 1990;

Considerando o que consta no Processo Administrativo n. 104.569/15;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o “caput” do artigo 1º do Decreto n. 16.717, de 13 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre a seleção de inscritos no Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, em convênio com a Prefeitura de São José dos Campos, para os empreendimentos denominados Bom Retiro II, Cajuru I e Cajuru III.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Participarão dos sorteios para os empreendimentos denominados Bom Retiro II, Cajuru I e Cajuru III as inscrições realizadas até o dia 11 de dezembro de 2015, inclusive, no Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal em convênio com a Prefeitura Municipal de São José dos Campos.”

Art. 2º Fica alterado o “caput” do artigo 7º do Decreto n. 16.717, de 13 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre a seleção de inscritos no Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, em convênio com a Prefeitura de São José dos Campos, para os empreendimentos denominados Bom Retiro II, Cajuru I e Cajuru III.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º Se necessário, o sorteio de titulares e reservas será feito conforme normas estabelecidas em Decreto específico, visando atender a cada exigência contida nas letras “a” e “b” do item 3.4 da Portaria n. 412, de 6 de agosto de 2015.”

Art. 3º Fica alterado o “caput” do artigo 8º do Decreto n. 16.717, de 13 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre a seleção de inscritos no Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, em convênio com a Prefeitura de São José dos Campos, para os empreendimentos denominados Bom Retiro II, Cajuru I e Cajuru III.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

“Art. 8º A data do sorteio da Loteria Federal que contemplará os selecionados para o sorteio em urnas será a primeira data subsequente após a divulgação de que trata o artigo 2º deste Decreto.”

Art. 4º Fica alterado o “caput” do artigo 9º do Decreto n. 16.717, de 13 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre a seleção de inscritos no Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, em convênio com a Prefeitura de São José dos Campos, para os empreendimentos denominados Bom Retiro II, Cajuru I e Cajuru III.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 9º Ocorrido o concurso da Loteria Federal, de que trata o artigo 8º, o resultado para seleção dos candidatos ao sorteio em urnas dar-se-á da seguinte forma:”

Art. 5º Fica alterado o “caput” do artigo 12 do Decreto n. 16.717, de 13 de novembro de 2015, que “Dispõe sobre a seleção de inscritos no Programa Habitacional Minha Casa, Minha Vida do Governo Federal, em convênio com a Prefeitura de São José dos Campos, para os empreendimentos denominados Bom Retiro II, Cajuru I e Cajuru III.”, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12. Os selecionados comporão as urnas para efeito de sorteio final, a ser realizado em até noventa dias após a publicação deste Decreto, ocasião em que serão sorteados os titulares e os reservas, conforme disponibilidade prevista nos artigos 3º a 5º deste Decreto.”

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 4 de dezembro de 2015.



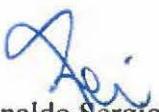
Carlinhos Almeida
Prefeito Municipal



César Godoy Bertazzoni
Consultor Legislativo



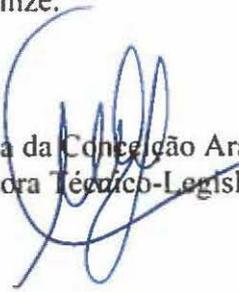
Marco Aurelio de Souza
Secretário de Habitação



Reinaldo Sergio Pereira
Secretário de Assuntos Jurídicos

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
- Estado de São Paulo -

Registrado na Assessoria Técnico-Legislativa da Consultoria Legislativa, aos quatro dias do mês de dezembro do ano de dois mil e quinze.


Marisa da Conceição Araujo
Assessora Técnico-Legislativa







